



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 157

PURIFICAÇÃO	
EDIÇÃO DE	1.112
Jornal:	

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar uma verba de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), para aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra da Escola Normal "Nossa Senhora de Fátima", desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma verba de NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), para aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra da Escola Normal "Nossa Senhora de Fátima", desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de correntes do procedimento autorizado pelo artigo precedente, o Poder Executivo destinará a necessária verba, que correrá a conta da dotação e unidade orçamentária próprias, do Orçamento do Município para 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCARIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 1969.


EUCLIDES MARCOLLA

Prefeito